



## EDITAL N.º 77/2018

MARIA JOÃO FERNANDES MORÊTO, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais da Câmara Municipal de Aveiro, em regime de substituição, ao abrigo da competência que lhe foi delegada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, de 1 de agosto de 2018, faz público, em cumprimento do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua Reunião Extraordinária do dia 31 de outubro de 2018:

### **Parecer da ANMP à proposta de Lei do Orçamento de Estado 2019**

– O Executivo tomou conhecimento do parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses à proposta de Lei do Orçamento de Estado 2019, aprovado em reunião do Conselho Diretivo da ANMP de 23 de outubro de 2018.

### **Publicação e divulgação do Plano Municipal de Defesa da Floresta**

**Contra Incêndios** – O Executivo tomou conhecimento da afixação e divulgação nos locais públicos do costume do Edital n.º 70 de 2018, assim como do Edital n.º 979/2018 reproduzido no Diário da República, no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro e na página eletrónica oficial do Município; do envio ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, da fotocópia do mencionado edital para inserção no seu sítio da Internet e divulgação do conteúdo público do PMDFCI; do envio às juntas de freguesia para afixação nos locais estilo da freguesia e ofício informando do sítio eletrónico onde consta a informação pública do PMDFCI; da divulgação do conteúdo das componentes não reservadas do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Aveiro na página eletrónica do município e informação geográfica no GeoPortal do Sistema Municipal de Informação Geográfica de Aveiro (SMIGA) através do seguinte endereço de correio eletrónico: <http://smiga.cm-aveiro.pt>, nomeadamente a: - Rede de Faixas de Gestão de Combustível; Rede Viária Florestal; Rede de Pontos de Água;

Rede Nacional de Postos de Vigia; Mapa de Perigosidade de Incêndio Rural.

**Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019** – Deliberado, por maioria, aprovar a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2019 e a sua submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal, juntamente com o Mapa de Pessoal para 2019.

**Participação Variável no IRS 2019** – Deliberado, por maioria, aprovar a participação variável de 5 % no IRS para vigorar no ano de 2019, submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, e que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária.

**Imposto Municipal sobre Imóveis 2019** – Deliberado, por maioria, fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar no Município em 2019, em 0,40% para Prédios urbanos; aprovar a majoração da taxa em 10% aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, constando de relação específica os imóveis identificados na Área delimitada de Reabilitação Urbana (ARU); aprovar uma redução do imposto a pagar em 2019, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, sendo a dedução fixa de 20,00 € para agregados com 1 dependente, 40,00 € para agregados familiares com 2 dependentes e 70,00 € para agregados familiares com 3 ou mais dependentes; submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, e que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira.

**Derrama 2019** – Deliberado, por maioria, aprovar uma derrama para cobrança no ano de 2019 no valor de 1,5%; submeter a proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, e que os serviços providenciem a remessa da proposta aprovada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária.

**Taxa Municipal de Direitos de Passagem 2019** – Deliberado, por maioria, aprovar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para cobrança no ano de 2019 em 0,25%, e que a proposta seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

**Tarifa de Resíduos Urbanos e Tabela de Preços dos serviços auxiliares 2019** – Deliberado, por unanimidade, aprovar, para o próximo ciclo tarifário, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, baixar em 15% o tarifário de RU (componente fixa e componente variável), face aos preços praticados em 2018, assumindo um grau de cobertura previsional dos proveitos face aos custos do serviço de RU de 1,29. Deste modo, a tarifa de RU para 2019, composta por uma componente fixa (tarifa de disponibilidade) e por uma componente variável indexada ao Consumo de água, será a seguinte:

Tarifa de RU 2019			
Indexado ao consumo de água   medido			
Tipo de consumidor	Tarifa de disponibilidade diária (€/dia, isento de IVA)	Tarifa variável (€/m <sup>3</sup> água consumida, isento de IVA)	Repercussão da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (€/m <sup>3</sup> água consumida, a acrescer IVA a 6%)
Doméstico	0,0776	0,3102	0,0725
Não Doméstico	0,2141	0,5583	0,0725

2. Aprovar para os serviços auxiliares de gestão de resíduos urbanos (serviço privado de recolha, transporte e tratamento de RU), para 2019 também uma redução em 15% dos preços praticados em 2018 e detalhar preços de acordo com a volumetria do contentor (1.100 litros, 800 litros e 240 litros):

Tarifa do serviço de recolha particular de RU 2019 (preços unitários)					
Frequência de recolha	Com aluguer de contentor		Sem aluguer de contentor		
	€/contentor de 800 litros	€/contentor de 1 100 litros	€/contentor de 240 litros	€/contentor de 800 litros	€/contentor de 1 100 litros
1 dia / semana	54,73	75,26	13,14	43,78	60,20
2 dias / semana	83,92	115,39	21,89	72,97	100,34
3 dias / semana	120,40	165,55	32,84	109,46	150,51
4 dias / semana	156,89	215,73	43,78	145,94	200,67
5 dias / semana	193,38	265,89	54,73	182,43	250,84
6 dias / semana	229,87	316,07	65,68	218,92	301,01

Todos estes valores são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 6%.

Tarifa do serviço de recolha ocasional de RU 2019	
Avulso (€ / tonelada)	72,97
Por contentor de 240 litros (€/contentor)	3,86
Por contentor de 800 litros (€/contentor)	12,88
Por contentor de 1.100 litros (€/contentor)	17,71

Todos estes valores são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 6%.

**MoveAveiro - Empresa Municipal de Mobilidade, EEM - em liquidação - Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2019** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2019 da referida Empresa.

**Aveiro-Expo - Parque de Exposições, EM - em liquidação - Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2019** – Deliberado, por unanimidade, mandar o representante da Câmara Municipal de Aveiro para votar favoravelmente na Assembleia Geral da empresa o Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2019.

**Transação Judicial no âmbito dos Processos n.º 1005/17.8BEAVR e n.º 1005/17.8BEAVR-A, ambos interpostos pela "SUMA-Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA" contra o Município de Aveiro** – Deliberado, por unanimidade, aprovar os termos e condições do requerimento/Transação Judicial anexo à proposta, bem como autorizar a despesa global decorrente da mesma, que prevê (que):

1. O valor global de 2.501.038,60€ (1.751.038,60 € + 750.000,00 €), sobre o qual a "SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A." abdica de quaisquer juros, será pago integralmente, por meio de transferência bancária para a conta da Autora com o IBAN PT500010 0000 0201 0910 0012 7, no prazo de 15 dias após homologação da transação e após a emissão da correspondente faturação devida pela "SUMA Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A." com referência descritiva à compensação arbitrada por transação judicial;
2. Com a execução da Transação Judicial a "SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A." e o Município de Aveiro consideram cumpridos todos e quaisquer direitos, deveres ou obrigações decorrentes do contrato outorgado em 1995, declarando, de forma expressa e irrevogável, nada mais ter a haver do outro contraente, a qualquer título, desistindo dos recursos;
3. A "SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A." e o Município de Aveiro obrigam-se ainda a cessar e a abster-se de todas e quaisquer outras diligências processuais atinentes a qualquer questão relativa ao contrato outorgado em 1995, renovações, faturação e assim como ao concurso público internacional n.º 7/2017 para a "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a destino final e Limpeza Urbana" e ao subsequente contrato outorgado com a "Veolia, Portugal S.A.", permitindo a estabilidade do mesmo;
4. Com os termos e condições da transação judicial, bem como o enquadramento financeiro da despesa decorrente da mesma, afigura-

se-nos observado o princípio do interesse público que enforma a atividade administrativa (previsto no artigo 4.º do CPTA);

5. As referidas quantias sejam pagas através de uma única fatura com referência descritiva à compensação arbitrada por transação judicial;

6. Se promova a junção da Transação Judicial ao Processo n.º 1005/17.8BEAVR e ao Processo n.º 1005/17.8BEAVR-A para extinção da instância.

**8.ª Alteração Orçamental 2018** – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de outubro de 2018, que aprovou a 8.ª Alteração Orçamental.

**Proposta de recompra dos Lotes PP do Centro - Contrato de Locação Financeira n.º 985717** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de recompra dos lotes do PP do Centro adstritos ao contrato de locação financeira n.º 985717 com a Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A., conforme exposto na informação técnica n.º 06/DAG-GF/10 de 26 de outubro de 2018, da Divisão de Administração Geral e respetivo parecer do Chefe de Divisão, e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da recompra.

**Transmissão do Direito de Ocupação da Loja 14 do Mercado Municipal Manuel Firmino** – Deliberado, por unanimidade, autorizar a transmissão do direito de ocupação da loja 14 do Mercado Manuel Firmino titulado pelo Alvará de Licença de Concessão 81/2008, da pessoa coletiva TUDOCARNES - Comércio de Carnes, Ld.ª para a pessoa singular, sócia da referida empresa, MARIA ENEIDA DOS SANTOS PEREIRA, condicionada ao preenchimento pelo transmissário das condições previstas no Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro.

**Contrato de consignação a celebrar no âmbito da venda de produtos, nos espaços da Câmara Municipal de Aveiro - Proposta n.º 30/2018** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato de consignação com a entidade TARTIARIA - Unipessoal, Lda., tendo esta exposto por escrito a concordância com a minuta.

**Contrato de consignação a celebrar no âmbito da venda de produtos, nos espaços da Câmara Municipal de Aveiro - Proposta n.º 31/2018** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato de consignação com a entidade Fundação Graça Gonçalves -

Lugar dos Afetos, tendo esta expresso por escrito a concordância com a minuta.

**Proposta de Despejo - caducidade de contrato de arrendamento relativo a habitação sita no Bairro Social de Eixo - Proposta n.º 88/2018** – Deliberado, por unanimidade, autorizar o despejo administrativo da habitação sita no Bairro Social de Eixo, Rua da Covilhã, n.º 6, União de Freguesias Eixo e Eirol, em conformidade com os artigos 175.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 31.º do RMHSPMA e artigos 28.º e 35.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação; a execução do despejo nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, através do arrombamento da porta, troca da fechadura da habitação, tamponamento das janelas e portas, devendo essa diligência ser efetuada pela DPMF, conjuntamente com a DSUGE e na presença da Polícia de Segurança Pública; afixação de edital informando que se os bens que se possam encontrar no interior da habitação, não forem reclamados no prazo de 60 dias, são considerados abandonados a favor da Câmara Municipal de Aveiro, de acordo com o n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação; cobrança coerciva da dívida de renda, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação.

**Procedimento por Concurso Público OM/CP/13/18 para "Reabilitação de acessos dentro da área de reabilitação urbana" - adjudicação do procedimento** – Deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Rosas Construtores, S.A.", pelo preço contratual de 228.000,00€ + IVA, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 180 dias seguidos, com base na proposta ref.ª AVE06-18, datada de 16 de agosto de 2018, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso; aprovar a minuta do contrato ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato, e designar como "Gestor do Contrato", a Eng.ª Ana Sofia Martins Costa Ferro, Técnica Superior da DAEO, atribuindo-lhe a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

**Procedimento por Concurso Público OM/CP/23/18 para "Reabilitação da Rua do Gravito e Rua do Carmo" - abertura de procedimento** - O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de outubro de 2018, que determinou a abertura de procedimento por Concurso Público OM/CP/23/18, pelo valor de 526.210,00€ + IVA, com um prazo de execução previsto de 300 dias, com os seguintes prazos parciais: Fase1-Entre Rua Guilherme Gomes Fernandes e Rua Dr. Alberto Soares Machado - 90 dias; Fase 2 - Entre Rua Dr. Alberto Soares Machado e Rua do Carril - 120 dias; Fase 3 - Entre Rua do Carril e Rua do Eng.º Oudinot - 90 dias. (cada fase terá início apenas quando a anterior estiver concluída); que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço, que se considera como preço anormalmente baixo o resultante do estipulado na Cláusula 7.ª do Programa de Procedimento; que aprovou as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante; que aprovou a composição do júri do procedimento: Efetivos - Presidente, Ana Catarina Carvalho Pereira; 1.º Vogal, Ana Sofia Martins Costa Ferro; 2.º Vogal, Adelino José Ferreira Lopes; Suplentes - 1.º Vogal, Maria Emília Soares Almeida Pedroso de Lima; 2.º Vogal, Maria Isabel Oliveira Lopes; que delegou no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados e, ainda, para a realização da audiência prévia; que aprovou as equipas de obra / contrato, Obras: Diretor de Fiscalização, Ana Ferro; Coordenador de Segurança em Obra, Cláudia Redondo; Contrato: Gestor do contrato, Ana Ferro.

**Procedimento por Concurso Público OM/CP/24/2018 para "Reabilitação da Rua Direita (Quinta do Picado) em Aradas - abertura de procedimento** - O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de outubro de 2018, que determinou a abertura de procedimento por Concurso Público OM/CP/24/18, pelo valor de 235.000,00€, + IVA, com um prazo de execução previsto de 120 dias, que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo, que se considera como preço anormalmente baixo o resultante do estipulado na Cláusula 7.ª do Programa de Procedimento; que aprovou as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante; que aprovou a composição do júri do procedimento:

Efetivos – Presidente, Catarina Pereira, 1.º Vogal, Adelino Lopes; 2.º Vogal, Isabel Lopes; Suplentes – 1.º Vogal, Emília Lima; 2.º Vogal, Francisco Costa, que delegou no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados e, ainda, para a realização da audiência prévia; que aprovou as equipas do projeto e/ou obra / contrato: Projeto: GAPEC e Equipa de Projeto; Obras: Diretor de Fiscalização, Isabel Lopes e Coordenador de Segurança em Obra, Cláudia Redondo; Contrato: Gestor do contrato, Isabel Lopes.

Aveiro, 2 de novembro de 2018

A Chefe de Divisão



*Maria João Fernandes Morêto (Dr.ª)*





## CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

**CERTIFICO** que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 8 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 08 novembro de 2018

A Assistente técnica,

Elisabete Resende